



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

INEXIGIBILIDADE Nº008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, inscrito no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, TORNA PÚBLICO que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, por intermédio de seu Secretaria Angela Maria da Cruz Pinto, nomeado pela Portaria nº003/2025, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a Contratação de show musical da banda Detroit, para evento que será realizado dia 07 de junho em etapa da FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná) que acontecerá no nosso Município, sendo o show previsto para ser realizado no dia **07 de junho de 2025**, com amparo legal no **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na a Contratação de show musical da banda Detroit, para evento que será realizado dia 07 de junho em etapa da FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná) que acontecerá no nosso Município de Francisco Alves, Estado de Paraná.

2. DO FORNECEDOR

Empresa: I. N. DE ALMEIDA LTDA (Banda Detroit), CNPJ:20.324.313/0001-02, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº642, Bairro Centro, Dois Vizinhos, Paraná.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a realização de show musical com a banda *Detroit*, como parte da programação oficial da etapa municipal da FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, a ser realizada no dia 07 de junho no nosso Município.

A FERMOP é um evento cultural tradicional promovido pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), que visa valorizar os talentos musicais da região, promover o intercâmbio cultural entre os municípios participantes e fomentar o desenvolvimento artístico local.

A banda *Detroit* foi escolhida por ser a mesma que se apresentará na etapa final do festival, o que proporciona aos cantores representantes do nosso município a oportunidade de se apresentarem com antecedência junto à banda. Isso cria uma afinidade entre os intérpretes locais e os músicos que os acompanharão na final, aumentando a confiança e melhorando o desempenho dos candidatos, o que pode favorecer sua classificação na etapa regional.

Além disso, a banda *Detroit* é reconhecida regionalmente por sua qualidade musical e pela sua capacidade de atrair o público, agregando valor ao evento e incentivando a participação da comunidade. O show contribuirá para o sucesso da programação, oferecendo entretenimento de qualidade e promovendo a integração social em um ambiente cultural e festivo.



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

Dessa forma, a contratação da referida banda justifica-se tanto pela coerência técnica e estratégica no contexto do festival quanto pela importância de fortalecer as ações de valorização da cultura e dos talentos locais.

Diante disso, vislumbra-se a inquestionável necessidade na realização de processo licitatório com o objetivo de contratação de show, de acordo com a necessidade dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A modalidade de Inexigibilidade é sugestionada em face a contratação inviabilizar a competição, haja vista o show ser: de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Afastando assim, a competitividade necessária a justificar a abertura de procedimento licitatório, o que torna inviável a abertura de processo de licitação, haja vista a ausência de competição.

Nesse sentido, a sugestão se baseia na aplicação do artigo 74, II, da Lei 14133/ 21: Art. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL: II Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

De acordo com o dispositivo supra, não é quaisquer serviços de natureza artística que pode ser contratado diretamente através de inexigibilidade de licitação, mas apenas aquele que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- O artista a ser contratado deve ser profissional;
- O contrato deve ser firmado diretamente com o artista ou com empresário exclusivo;
- O artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme tabela.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
01	Contratação de Show Musical com a banda Detroit, na cidade de Francisco Alves que será realizado no dia 07 de junho de 2025.	Serviço	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00

e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone: (44) 3643-8000 - CEP. 87570.000 - Francisco Alves - Paraná



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação, citado no item anterior, corresponde ao valor de mercado praticado pela empresa, conforme fora comprovado na etapa de pesquisa de preços realizada pela unidade requisitante, cujos documentos constam anexo no processo administrativo.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

<u>Despesa</u>		<u>Descrição</u>	<u>Espec.</u>	<u>Fonte</u>
<u>Red</u>				
06		SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.003.13.392.0019.2029		Manutenção de Eventos Culturais		
197	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	1000
				Recursos Ordinários (Livres)

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 90 (**noventa**) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal Transparência do Município.

10. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “caput”, inc. II, e §2º, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone: (44) 3643-8000 - CEP. 87570.000 - Francisco Alves - Paraná